



INDICAÇÃO

Indico, nos termos regimentais, ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itanhaém, que determine ao setor competente a solicitação junto à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, visando a inclusão do município no cronograma de atendimentos do Programa “Cidadania Itinerante”.

Senhor Presidente:

Indico, nos termos regimentais, ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itanhaém, que determine ao setor competente a solicitação junto à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, visando a inclusão do município no cronograma de atendimentos do Programa “Cidadania Itinerante”.

Justificativa:

O Programa “Cidadania Itinerante”, promovido pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo (SJC-SP), tem como objetivo levar serviços públicos essenciais diretamente à população, por meio de unidades móveis de atendimento, especialmente em regiões que apresentam menor acesso a órgãos estaduais.

Entre os serviços oferecidos estão:

Emissão e agendamento de 1^a e 2^a via de RG, CPF e CNH;

Emissão de Título de Eleitor e certidões diversas;

Atestado de antecedentes criminais;

Emissão de 2^a via de contas de água e luz;

Criação de conta Gov.br;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Orientações jurídicas e sociais;

Acolhimento de denúncias de discriminação ou violência.

Esses atendimentos são realizados gratuitamente e têm beneficiado milhares de cidadãos em todo o Estado. Cidades como Tatuí, Itupeva, Mogi Mirim, Mongaguá e Peruíbe já receberam a unidade móvel, com excelente aceitação popular e resultados positivos em inclusão e acesso à cidadania.

A implantação dessa ação em Itanhaém representará uma importante iniciativa social, facilitando o acesso dos moradores a diversos serviços públicos, sem necessidade de deslocamento a outros municípios.

Diante disso, indica-se que o Poder Executivo entre em contato com a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado, manifestando o interesse do município em sediar o programa, definindo um local de fácil acesso — como praças, escolas ou ginásios — para a instalação da unidade móvel.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 6 de novembro de 2025.

PROFESSOR FERNANDO

VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003900370039003A005000

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 10/11/2025 12:15

Checksum: **8B672D88A0C8C43905C52BAD7F7D3111A7D42F293FAFFE840D50070C1973C24A**